

07/12/2010

SEGUNDA TURMA

HABEAS CORPUS 93.930 RIO DE JANEIRO

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
PACTE.(S) : **EDUARDO GUIMARÃES MONTEIRO**
IMPTE.(S) : **ANILTON LOUREIRO DA SILVA**
COATOR(A/S)(ES) : **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Habeas corpus. 2. Poder de investigação do Ministério Público. 3. Suposto crime de tortura praticado por policiais militares. 4. Atividade investigativa supletiva aceita pelo STF. 5. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Segunda Turma, sob a presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, indeferir a ordem, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 7 de dezembro de 2010.

Ministro GILMAR MENDES

Presidente e Relator

Documento assinado digitalmente

